



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

APRESENTAÇÃO EM 1º / 12 / 2023
APROVADO EM 1º TURNO EM 8 / 12 / 2023
APROVADO EM 2º TURNO EM 15 / 12 / 2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 028, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

“CRIA A DIRETORIA DE GESTÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, BEM COMO DISPÕE DE SUA ESTRUTURA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 153, III, b, do seu Regimento Interno, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores de JAGUARIBE-CE, o seguinte:

Art. 1º Fica criado, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jaguaribe, a Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação.

Art. 2º A Diretoria de Gestão e Tecnologia da Informação, subordinada a Presidência da Câmara Municipal de Jaguaribe, tem por finalidade planejar, organizar, executar e controlar os processos de informatização e comunicação da Câmara Municipal, tendo, entre outras competências, as seguintes atribuições legais:

I - propor, de forma compartilhada, as políticas e diretrizes da área de tecnologia da informação, incluindo as de investimento, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional e com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação;

II - normatizar as metodologias de Tecnologia da Informação e Comunicação;

III - elaborar, desenvolver, implantar e fornecer serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (T.I.C.) de caráter sistêmico, bem como realizar a manutenção deles;

IV - prover a infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação para os serviços de rede corporativos e sistemas de informação.

V - manter controle da política de uso de software;

VI - propor e supervisionar a execução da política de informatização;

VII - gerenciar os recursos de informática e zelar pela garantia da manutenção e do bom funcionamento dos equipamentos e sistemas de informática no âmbito da câmara.

A Câmara e o Povo!



Poder Legislativo CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

VIII- coordenar, de forma matricial, a Câmara de Tecnologia da Informação de forma a uniformizar as políticas de gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Câmara Municipal ;

IX- responsabilizar-se pela gestão e manutenção da política de segurança da informação no âmbito da área de Tecnologia da Informação e Comunicação e registrar incidentes;

X- receber e administrar as prioridades de desenvolvimento de novos sistemas.

XI- representar a instituição nos foros específicos da área;

XII- desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade ;

XIII- ficar responsável pela parte de acompanhamento técnico nas pautas e votações das sessões dessa câmara;

XIV- acompanhamento e correções de hardware;

XV- solicitar a inclusão de novas tecnologias mediante necessidades;

XVI- elaborar constantemente a arquitetura de navegação, a estrutura de links e o conteúdo de páginas de site;

XVII- participar, diretamente, do suporte as transmissões das reuniões da Câmara Municipal;

XVIII- atua e interage com mídias sociais.

Art. 3º A Diretoria de Gestão e Tecnologia da Informação será constituída de dois cargos com provimento em comissão, sendo 01(um) cargo de Diretor de Tecnologia da Informação e 01 (um) cargo de Técnico em Tecnologia da Informação.

Art. 4º Os cargos de Diretor de Tecnologia da Informação e Técnico em Tecnologia da Informação são de livre nomeação e exoneração do Presidente da referida Câmara Municipal, observados os requisitos para investidura.

Art. 5º Para provimento dos cargos de Diretor de Tecnologia da Informação e Técnico em Tecnologia da Informação serão rigorosamente observados os requisitos básicos e os específicos para eles estabelecidos e constantes nesta Resolução, sob pena de serem os atos correspondentes nulos de pleno direito, não gerando obrigação de espécie alguma para Câmara Municipal ou qualquer direito para os beneficiários, além de acarretar responsabilidade a quem lhe der causa.

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 - PABX / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Informação: § 1º São requisitos básicos para provimento no cargo de Diretor de Tecnologia da

I - possuir qualificação técnica na área de Tecnologia da Informação ou similar;

II – possuir notável saber técnico

III – ter experiência profissional, na área de Tecnologia da Informação, a pelo menos 2 (dois) anos.

Informação: § 2º São requisitos básicos para provimento no cargo de Técnico de Tecnologia da

I - possuir ensino médio completo;

II- idade mínima de 18 anos completos.

§ 2º O servidor nomeado para ocupar cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Jaguaribe deverá apresentar documentação probatória de sua escolaridade, qualificação técnica e experiência profissional, no ato da posse.

Art. 6º Os vencimentos e a carga horária dos respectivos cargos constam no Anexo I do Projeto em tela.

Parágrafo único. O vencimento informado no anexo I será reajustado de acordo com a política que for adotada pelo Poder Legislativo para os demais cargos da Câmara Municipal.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2024.

Paço da Câmara Municipal de Jaguaribe, em 28 de novembro de 2023.

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 - PABX / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

José Rui Peixoto Pinheiro
Presidente

José Uemas Nogueira
1º Vice-Presidente

Raimundo Uchoa Filho
2º Vice-Presidente

Ricardo Bruno Diógenes Souza
1º Secretário

Auricélio Teixeira Lima
2º Secretário

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 - PABX / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

ANEXO I- Cargos de Provedimentos em Comissão da Diretoria de Gestão em Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Jaguaribe

CARGO	REMUNERAÇÃO R\$
Diretor de Tecnologia da Informação	R\$ 2.100,00
Técnico em Tecnologia da Informação	Salário Mínimo Vigente

CARGO	CARGA HORÁRIA
Diretor de Tecnologia da Informação	30 horas semanais
Técnico em Tecnologia da Informação	30 horas semanais

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 - PABX / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

JUSTIFICATIVA


O Projeto em tela visa melhorar a Estrutura operacional da Câmara Municipal de Jaguaribe, criando a Diretoria em Gestão de Tecnologia da Informação que tem a finalidade de executar a administração dos recursos tecnológicos utilizados no processo de tratamento da informação da Câmara Municipal.

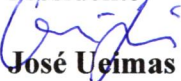
O processo envolve coleta, armazenamento, processamento, seleção, comparação, distribuição e avaliação de dados, que serão convertidos em informações úteis para as tomadas de decisão.


A tecnologia da informação é uma importante aliada para o desenvolvimento das atividades desta colenda Casa de Leis, seus benefícios são essenciais para o atingimento de resultados expressivos, por meio do aumento de produtividade e na melhoria de processos internos do Poder Legislativo.


Diante da real necessidade de fortalecer o corpo técnico desta Casa de Leis, conto com o apoio dos Colegas Vereadores para a aprovação do Projeto em tela.

Paço da Câmara Municipal de Jaguaribe, em 28 de novembro de 2023.


José Rui Peixoto Pinheiro
Presidente


José Uetimas Nogueira
1º Vice-Presidente


Raimundo Uchoa Filho
2º Vice-Presidente


Ricardo Bruno Diógenes Souza
1º Secretário


Auricélio Teixeira Lima
2º Secretário

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE – CNPJ: 01.463.752/0001-51
Fone: (88) 3522-2212 – Secretaria 3522-1269 - PABX / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

ASSUNTO: Pronunciamento da Comissão de Justiça, Legislação e Redação em relação ao Projeto de Resolução n.º 028, de 29 de novembro 2023, que CRIA A DIRETORIA DE GESTÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, BEM COMO DISPÕE DE SUA ESTRUTURA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão Permanente Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Resolução que Cria a Diretoria de Gestão em Tecnologia da Informação, bem como dispõe de sua estrutura, no âmbito da Câmara Municipal de Jaguaribe, e adota outras providências.

Após a chegada do referido projeto a esta casa legislativa, ele fora colocado em pauta e distribuído para esta referida Comissão para que fosse emitido parecer.

VOTO

A propositura em epígrafe tem respaldo legal na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, podendo fazê-lo a Mesa Executiva

Cabe a este colegiado, conforme determina o art. 50 do Regimento Interno da egrégia Câmara Municipal, compete apreciar todas as matérias quanto à sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, manifestando-se, entre outros aspectos relevantes, sobre a regularidade da matéria no que tange ao poder de iniciativa e à competência legislativa, caso em que deverão ser observadas as normas constitucionais aplicáveis à espécie, essencialmente, ao que se refere o artigo 30, I, da Constituição Federal. O projeto está redigido em boa técnica legislativa e atende aos parâmetros de juridicidade.

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE

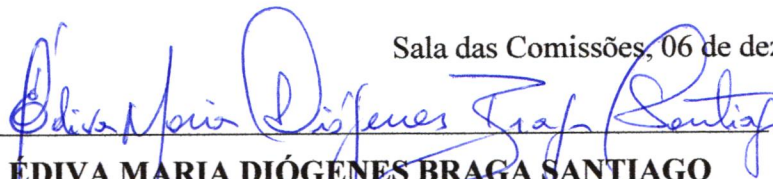
Fone: (88) 3522-2212 - Secretaria / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Em face do exposto, considerando que o Projeto de Resolução n.º 028 de 2023 atende aos princípios constitucionais basilares para sua aprovação, voto e oriento os dignos pares da Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação para a sua aprovação.

Sala das Comissões, 06 de dezembro de 2023.


EDIVA MARIA DIÓGENES BRAGA SANTIAGO
Relatora

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE
Fone: (88) 3522-2212 - Secretaria / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação, em sessão de 06 de dezembro de 2023, em conformidade com as conclusões do Relatório e o Voto exarados pela Relatora Édiva Maria, emitiu parecer pela aprovação do Projeto de Resolução nº 028 de 2023 de autoria da Mesa Executiva.

Sala das Comissões, 06 de dezembro de 2023

Membros da Comissão de Justiça, Legislação e Redação


PRESIDENTE - **Nalécia Maria Garcia Diógenes**


RELATORA - **Édiva Maria Diógenes Braga Santiago**

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE
Fone: (88) 3522-2212 - Secretaria / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: Pronunciamento em relação ao Projeto de Resolução n.º 028, de 29 de novembro 2023, que CRIA A DIRETORIA DE GESTÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, BEM COMO DISPÕE DE SUA ESTRUTURA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I- RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão Permanente Finanças e Orçamento, o Projeto de Resolução N.º 028 de 2023, de autoria da Mesa Executiva.

Decorrido o prazo de pauta, a proposição foi encaminhada a esta Comissão de Finanças e Orçamento, a fim de ser analisada quanto aos seus aspectos financeiros.

Na qualidade de Relator, passo a opinar.

II- VOTO DO RELATOR

Cabe a este colegiado emitir parecer, conforme determina o artigo 51 do Regimento Interno da egrégia Câmara Municipal.

Portanto, não se verifica ilegalidade ou inconstitucionalidade acerca da matéria tratada, sendo que a conveniência – ou não – da medida deve ser aferida na votação, pelo plenário da Casa.

Em face do exposto, sou pela compatibilidade, adequação financeira e orçamentária da matéria tratada no Projeto de Resolução n.º 028 de 2023 da Mesa Executiva, deste modo, voto e oriento os dignos pares da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para a sua aprovação.

Sala das Comissões, 06 de dezembro de 2023.

VEREADOR AURICÉLIO TEIXEIRA LIMA

RELATOR

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE

Fone: (88) 3522-2212 - Secretaria / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, em sessão de 06 de dezembro de 2023, apreciou o referido projeto de lei.

Impende destacar que o Relator, o Vereador Auricélio Teixeira Lima, apresentou parecer favorável a tramitação do Projeto supramencionado, sendo acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Sala das Comissões, 06 de dezembro de 2023

Membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

PRESIDENTE – Ricardo Bruno Diógenes Sousa

RELATOR – Auricélio Teixeira Lima

VICE-PRESIDENTE- Nayanna Lima Santos

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE
Fone: (88) 3522-2212 - Secretaria / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: Pronunciamento em relação ao Projeto de Lei 036, de 29 de novembro 2023, que Altera redação do inciso I, do art. 1.º; do art. 2.º, inciso I, Alínea “A” e do § 1.º, do art. 2.º, da Lei Municipal 1.650, de 22 de agosto de 2023 e adota outras providências

I- RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão Permanente Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei Nº 036 de 2023, de autoria do Prefeito.

Decorrido o prazo de pauta, a proposição foi encaminhada a esta Comissão de Finanças e Orçamento, a fim de ser analisada quanto aos seus aspectos financeiros.

Na qualidade de Relator, passo a opinar.

II- VOTO DO RELATOR

Cabe a este colegiado emitir parecer, conforme determina o artigo 51 do Regimento Interno da egrégia Câmara Municipal.

Portanto, não se verifica ilegalidade ou inconstitucionalidade acerca da matéria tratada, sendo que a conveniência – ou não – da medida deve ser aferida na votação, pelo plenário da Casa.

Em face do exposto, sou pela compatibilidade, adequação financeira e orçamentária da matéria tratada no Projeto de Lei n.º 036 de 2023 de autoria do Prefeito, deste modo, voto e oriento os dignos pares da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para a sua aprovação.

Sala das Comissões, 06 de dezembro de 2023.

VEREADOR AURICÉLIO TEIXEIRA LIMA

RELATOR



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, em sessão de 06 de dezembro de 2023, apreciou o referido projeto de lei.

Impende destacar que o Relator, o Vereador Auricélio Teixeira Lima, apresentou parecer favorável a tramitação do Projeto supramencionado, sendo acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Sala das Comissões, 06 de dezembro de 2023

Membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Ricardo Bruno Diógenes Sousa
PRESIDENTE – **Ricardo Bruno Diógenes Sousa**

Auricélio Teixeira Lima
RELATOR – **Auricélio Teixeira Lima**

Nayanna Lima Santos
VICE-PRESIDENTE – **Nayanna Lima Santos**